



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
ESTADO DE SERGIPE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº06/2023  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera Resolução 01/2020 e dá outras providencias.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste poder aprovou e o Presidente promulga a presente RESOLUÇÃO:**

**Art.1º** Altera o percentual da representação por participação da Mesa Diretora a ser paga nos seguintes percentuais:

- I – PRESIDENTE: 20% (vinte por cento)**
- II – 1º SECRETÁRIO: 20% (vinte por cento)**
- III – 2º SECRETÁRIO: 20% (vinte por cento)**
- IV – VICE-PRESIDENTE: 20% (vinte por cento)**

**Parágrafo único** -

**Art. 2º** -

**Art. 3º** - Altera a verba de representação a ser paga aos Presidentes de Comissões, Conselho de Ética e Corregedor, no percentual de 20% (vinte por cento) do respectivo subsídio parlamentar.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Monte Alegre de Sergipe, 08 de novembro de 2023.

  
RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
CICERO GEONILTON SANTOS  
SANTANA  
VICE-PRESIDENTE

  
ROBSON SOARES DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

  
ELIANA ALVES DE FREITAS  
2ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE  
ALEGRE DE SERGIPE  
RECEBIDO 08/11/2023

Praça José Soares da Costa nº 35 - Centro  
Monte Alegre de Sergipe - CEP 49690. 000  
CNPJ: 01.634.711/0001-80



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A iniciativa da presente propositura tem como objetivo alterar percentuais de representação por participação da Mesa Diretora e verbas de representação aos Presidentes de Comissões, Conselho de Ética e Corregedor.

Isto porque a Resolução TCE nº 325/2019, de 27 de junho de 2019, em seu art. 9º, §1º, I e §§ 2º, 3º e 4º orienta que o subsídio do Vereador poderá sofrer o acréscimo da representação por participação.

Reiterando, na oportunidade, a importância dos trabalhos realizados pela mesa diretora, com também os participantes representantes das comissões, conselho de ética e corregedoria.

Sendo assim, submete-se o presente projeto ao plenário para que lido, discutido e aprovado com os cumprimentos de praxe.

Monte Alegre de Sergipe, 08 de novembro de 2023.

  
RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
CICERO GEONILTON SANTOS  
SANTANA  
VICE-PRESIDENTE

  
ROBSON SOARES DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

  
ELIANA ALVES DE FREITAS  
2ª SECRETÁRIA